



# PREMIAÇÃO IAB-BA 2019

## REGULAMENTO

### 1. OBJETIVOS

- 1.1. A **PREMIAÇÃO IAB-BA 2019** tem o objetivo de identificar, valorizar e divulgar a produção intelectual e profissional dos arquitetos e urbanistas atuantes no Estado da Bahia.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 2.1. Categorias

2.1.1. Os trabalhos inscritos na PREMIAÇÃO IAB-BA 2019 deverão estar inseridos em uma das seguintes categorias:

- a. **Arquitetura Edificada:** edificações destinadas a usos comerciais, administrativos, educacionais, saúde, religiosos, esportivos, industriais e outros programas funcionais;
- b. **Arquitetura em Projeto:** projetos diversos ainda não construídos.
- c. **Arquitetura de Edificação Residencial pluridomiciliar:** edificações destinados a usos residenciais verticais ou não.
- d. **Arquitetura de Edificação Residencial unifamiliar:** edificações destinadas a uso residenciais
- e. **Arquitetura de Interiores:** projetos de interiores, mobiliário, cenografia, expografia.
- f. **Design:** desenho industrial, sistemas e elementos construtivos e comunicação visual
- g. **Urbanismo e Paisagismo:** intervenções urbanas construídas; planos diretores, setoriais e municipais; projetos de redes de serviço e infraestrutura urbana; projetos de preservação e recuperação ambiental; projetos de ordenação territorial; projetos de arquitetura paisagística e/ou planejamento paisagístico;
- h. **Restauração e Requalificação do Patrimônio Edificado:** Intervenções e restauração em edificações pré existentes, requalificação e/ou ampliação de edifícios e sítios de valor cultural reconhecido (tombados em nível federal, estadual ou municipal);
- i. **Projeto Salvador:** projetos que proponham soluções criativas, corajosas e exequíveis para problemas urbanos de Salvador ou que apresentem propostas que qualifiquem significativamente áreas e espaços urbanos degradados de Salvador;
- j. **Jovem Arquiteto.** para arquitetos que tenham no máximo trinta e cinco anos completados até a data final da inscrição. Poderá ser qualquer tipo de categoria e ser inscrito propostas ainda em projeto, não sendo necessário ser somente obra construída.
- k. **Publicações:** trabalhos publicados na forma de livros, revistas, periódicos, ensaios, críticas e e-books.



- I. **Fotografias de objetos arquitetônicos ou de espaços urbanos.** serão com apresentação em projeção digital, em ambiente devidamente preparado. Todavia deverá atender para impressão em A3, título, local e data da foto.

- 2.1.2. Nas categorias descritas nas alíneas “f” (na parte referente a DESIGN), “e”, “g” e “i” do item 2.1.1, poderão ser premiados trabalhos nas subcategorias “projeto” e “obra concluída”.
- 2.1.3. Na categoria “**Projeto Salvador**”, poderão ser inscritos trabalhos executados ou não, elaborados profissionalmente ou no ambiente acadêmico.
- 2.1.4. Além das categorias listadas acima, de inscrição aberta a todos os interessados que cumpram com as condições estabelecidas neste regulamento, o IAB-BA também concederá o **Prêmio “Arquiteto Diógenes Rebouças”** a um profissional que, pela sua atuação em projetos, construções, gestão pública e/ou formação profissional, tenha contribuído significativamente para o desenvolvimento da arquitetura e do urbanismo na Bahia.
- 2.1.5. Não serão aceitas inscrições para o **Prêmio “Arquiteto Diógenes Rebouças”**, que será concedido a profissional escolhido diretamente pelo Conselho Diretor do IAB-BA. Ao profissional escolhido o IAB-Ba disponibilizará o espaço de dois painéis para divulgação da sua trajetória profissional.

## 2.2. Participação

- 2.2.1 A PREMIAÇÃO IAB-BA 2019 é aberta aos arquitetos e urbanistas, sócios e não sócios do IAB-BA, desde que registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- 2.1.2 Na categoria “**Projeto Salvador**”, poderão ser inscritos projetos elaborados a partir do 2º ano letivo dos cursos de graduação em arquitetura e urbanismo sediados no Estado da Bahia e que tenham como objeto espaços ou áreas urbanas da cidade do Salvador. Nesta categoria, além do(s) estudante(s) responsável(is) pelo desenvolvimento do trabalho, deverá ser indicado, no momento da inscrição, o nome de pelo menos um arquiteto e urbanista registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como orientador. O qual receberá um certificado por ter sido o orientador, no caso do prêmio for para uma estudante de arquitetura.
- 2.1.3 Poderão ser inscritos: projetos não executados só nas categorias mencionadas no item 2.1.2, obras realizadas, publicações e trabalhos acadêmicos relacionados a edificações e intervenções arquitetônicas, urbanísticas e paisagísticas desenvolvidos entre 2014 e 2019 no Estado da Bahia ou por arquitetos e urbanistas residentes no Estado da Bahia. O período é totalmente aberto , contanto que os projetos sejam inéditos.
- 2.1.4 No caso da categoria “Publicações”, poderão ser inscritos trabalhos publicados no Brasil ou no exterior com temática relacionada à arquitetura, arquitetura de interiores e/ou ao urbanismo baianos.
- 2.1.5 Não há limite de número de trabalhos a ser enviado por autor em qualquer das categorias indicadas no item 2.1.1.
- 2.1.6 Ao inscrever um trabalho na **PREMIAÇÃO IAB-BA 2019**, o seu autor se compromete a cumprir os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.
- 2.1.7 Não poderão inscrever trabalhos os membros do Conselho Diretor do IAB-BA, Conselhos Superior e Fiscal, além dos componentes da Comissão Julgadora,



assim como seus parentes em primeiro grau ou sócios, independente da forma de sociedade.

- 2.1.8 No caso dos concursos de projeto organizados pelo IAB-BA, somente poderão ser inscritos os projetos vencedores, sendo vedada a inscrição dos demais projetos participantes.
- 2.1.9 Os documentos referentes à **PREMIAÇÃO IAB-BA 2019** encontram-se disponível no site do IAB-BA – [www.iab-ba.org.br](http://www.iab-ba.org.br).

### 2.3. Prazos

- 2.3.1. **Início das inscrições, lançamento e início da divulgação da Premiação:** 04 de março de 2019.
- 2.3.2. **Prazo final para inscrições e entrega dos trabalhos:** 10 de maio de 2019, às 18 horas.
- 2.3.3. **Divulgação dos resultados e cerimônia de premiação:** 31 de maio de 2019, às 18h30 (conforme item 2.7.4)

### 2.4. Apresentação dos trabalhos

- 2.4.1. Cada um dos trabalhos inscritos nas categorias “**Arquitetura de Edificações**”, “**Arquitetura de Edificações pluri e unifamiliar**”, “**Arquitetura de Interiores e Design**”, “**Urbanismo e Paisagismo**”, “**Restauração e Requalificação do Patrimônio Edificado**”, “**Projeto Salvador**” e **Jovem Arquiteto**, descritas na alínea “a” até a alínea “h” do item 2.1.1., deverá ser apresentado no seguinte formato:
- a. Até 2 (duas) pranchas no formato 594x841 cm (formato A1), numeradas no campo inferior direito (1/2, 2/2). Deverá ser reservado em cada prancha espaço para carimbo, com 5 cm (cinco centímetros) de altura, na parte inferior e no comprimento total da prancha.
  - b. A linguagem de apresentação das pranchas fica ao critério de cada concorrente devendo constar no carimbo da prancha, obrigatoriamente, as seguintes informações:
    - i. a identificação **PREMIAÇÃO IAB-BA 2016**;
    - ii. a categoria a que pertence o trabalho;
    - iii. o título do projeto;
    - iv. a localização do projeto;
    - v. o ano de elaboração do projeto e, quando se tratar de obra executada, da conclusão da obra;
    - vi. o(s) nome(s) do(s) autor(es);
    - vii. o(s) nome(s) do(s) eventual(is) colaborador(es);
    - viii. o(s) nome(s) do(s) orientador(es), no caso de trabalhos de estudantes inscritos na categoria “**Projeto Salvador**”.
  - c. Para a efetivação da inscrição do trabalho, deverá ser entregue na sede executiva do IAB-BA, situada à Avenida Lucaia, nº 317, Edifício Raphael Gordilho, sala 203, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41.940-660, ou enviados pelos Correios para este endereço, observando-se os prazos estabelecidos no item 2.3 deste edital, um pacote único, embalado em papel pardo, contendo:
    - i. 01 (uma) cópia impressa de cada uma das pranchas, montada sobre painel semirrígido e leve (como papel pluma, por exemplo);
    - ii. CD-Rom ou DVD contendo material destinado à eventual divulgação do trabalho na imprensa e em um eventual catálogo da premiação, a saber:



- 1) Arquivos digitais de cada uma das pranchas entregues, em formato JPG e resolução de 300 dpi;
- 2) 04 (quatro) imagens representativas do projeto, em formato JPG e resolução de 300 dpi;
- 3) Arquivo do Microsoft Word contendo texto explicativo do projeto com todas as informações julgadas necessárias pelo(s) autor(es) para o adequado entendimento do projeto. Deverá ser observada a seguinte formatação: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento antes e depois 6, espaçamento entre linhas 1,5, no máximo uma folha tamanho A4.

2.4.2. Cada um dos trabalhos inscritos na categoria “**Publicações**”, descrita na alínea “f” do item 2.1.1., deverá ser apresentado em 3 (três) cópias impressas, de igual teor.

a. Para a efetivação da inscrição do trabalho, deverá ser entregue na sede executiva do IAB-BA, situada à Avenida Lucaia, nº 317, Edifício Raphael Gordilho, sala 203, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41.940-660, ou enviados pelos Correios para este endereço, observando-se os prazos estabelecidos no item 2.3 deste edital, um pacote único, embalado em papel pardo, contendo:

- i. As 3 (três) cópias impressas de igual teor indicadas no caput do item 2.4.2.;
- ii. PEN DRIVE contendo material destinado à eventual divulgação do trabalho na imprensa e em um eventual catálogo da premiação, a saber:
  - 1) Arquivo digital do trabalho impresso, em formato PDF;
  - 2) Arquivo do Microsoft Word contendo ficha técnica: título, autor(es), colaborador(es), ano de produção, referência bibliográfica completa da publicação;
  - 3) Arquivo do Microsoft Word contendo memorial descritivo, com todas as informações julgadas necessárias pelo(s) autor(es) para melhor apresentação do trabalho, podendo conter imagens e textos. Deverá ser observada a seguinte formatação: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento antes e depois 6, espaçamento entre linhas 1,5, no máximo duas folhas tamanho A4.

2.4.3. Os pacotes indicados nos itens anteriores deverão conter externamente os seguintes dizeres:

- PREMIAÇÃO IAB-BA 2016
- Categoria
- Autor(es)
- Endereço do autor responsável pela inscrição

2.4.4. O IAB-BA não se responsabiliza por eventuais omissões, informações incompletas ou incorretas em qualquer dos itens acima.

## 2.5. Inscrições

2.5.1. Só poderá inscrever-se nas categorias “**Arquitetura Edificada**”, “**Arquitetura em projeto**”, “**Arquitetura de Interiores**”, “**Urbanismo e Paisagismo**”, “**Restauração e Requalificação do Patrimônio Edificado**” arquiteto e urbanista habilitado, mediante apresentação de cópia da certidão de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

2.5.2. Só poderá inscrever-se na categoria “**Projeto Salvador**” arquiteto e urbanista habilitado, mediante apresentação de cópia da certidão de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou estudante de graduação em arquitetura e



urbanismo, mediante apresentação de comprovante de matrícula em instituições de ensino de arquitetura e urbanismo localizadas no Estado da Bahia.

- 2.5.3. Os participantes inscreverão seus trabalhos mediante a entrega, pessoalmente ou por remessa:
  - a. Da ficha de inscrição disponível no site do IAB-BA ([www.iab-ba.org.br](http://www.iab-ba.org.br)), preenchida e assinada;
  - b. Do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
  - c. Do material relacionado no item 2.4, conforme categoria escolhida.
- 2.5.4. O pagamento da Taxa de Inscrição será via depósito ou transferência bancária para o Banco Bradesco, agência 0235, conta corrente 13723-5, CNPJ 14.527.063/0001-05, favorecido Departamento da Bahia do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB-BA. Não será aceito pagamento de inscrição na sede do IAB-BA.
- 2.5.5. No caso de optar pela remessa por Correios ou qualquer outra modalidade, o IAB-BA não arcará com quaisquer custos relativos à mesma.
- 2.5.6. O associado titular do IAB-BA em dia com o pagamento de sua anuidade terá direito a inscrever um trabalho gratuitamente, em qualquer categoria. Para cada um dos demais trabalhos, deverá pagar Taxa de Inscrição no valor de R\$ XXX,00 ( XXX reais).
- 2.5.7. O associado aspirante (estudante de graduação em arquitetura e urbanismo) do IAB-BA em dia com o pagamento de sua anuidade terá direito a inscrever um trabalho gratuitamente, na categoria “Projeto Salvador”. Para cada um dos demais trabalhos, deverá pagar a Taxa de Inscrição no valor de R\$ XX,00 ( XX reais).
- 2.5.8. Os arquitetos e urbanistas não associados ao IAB-BA e os associados titulares que estejam com sua anuidade em aberto deverão pagar a Taxa de Inscrição no valor de R\$ XXXX,00 ( XXXX reais) por trabalho.
- 2.5.9. Os estudantes de graduação em arquitetura e urbanismo não associados ao IAB-BA deverão pagar a Taxa de Inscrição no valor de R\$ XXX,00 ( XXX reais) por trabalho.

## **2.6. Comissão Julgadora**

- 2.6.1. A Comissão Julgadora será formada por arquitetos e urbanistas de reconhecida atuação e experiência, buscando conferir um caráter de diversidade de opiniões e olhares, e terá total liberdade e autonomia na condução das análises e julgamento dos trabalhos inscritos. Aos Conselhos Diretor, Superior, Fiscal e a Coordenação da Premiação será vedada qualquer tipo de intervenção ou participação, no que se refere ao julgamento.
- 2.6.2. A composição da Comissão Julgadora será divulgada no site do IAB-BA – [www.iab-ba.org.br](http://www.iab-ba.org.br).
- 2.6.3. A ausência de qualquer membro da Comissão Julgadora na abertura dos trabalhos autoriza a Comissão Organizadora a convocar e efetivar o suplente.
- 2.6.4. A Comissão Julgadora se reunirá para o julgamento dos trabalhos em data, hora e local determinados pela Comissão Organizadora.
- 2.6.5. A Comissão Julgadora apresentará uma Ata dos trabalhos, onde constarão os critérios estabelecidos para análise e apreciação dos trabalhos recebidos, assim como a justificativa para os prêmios e menções honrosas atribuídos.
- 2.6.6. Os membros da Comissão Julgadora deliberarão por maioria simples e suas decisões são definitivas, não cabendo qualquer recurso.

## **2.7. Premiação**

- 2.7.1. Por categoria, será conferido pela Comissão Julgadora um Prêmio Honorífico exclusivo ou na condição *ex-aequo* (em igualdade/equiparação).



- 2.7.2. A critério da Comissão Julgadora poderão ser concedidos também uma ou mais Menções Honrosas por categoria.
- 2.7.3. A Comissão Julgadora terá a prerrogativa de, na hipótese de não haver trabalhos a serem destacados, não conferir Prêmios ou Menções Honrosas, conforme deliberação de seus membros, justificada em Ata.
- 2.7.4. A Cerimônia de Premiação, incluindo a divulgação dos resultados, será realizada em local a ser divulgado, ou na Sede Histórica do IAB-BA, no Edifício dos Arquitetos, localizado à Ladeira da Praça, nº 9, Centro, Salvador, Bahia, no dia 31 de maio de 2019, às 18h30.
- 2.7.5. O IAB-BA conferirá aos trabalhos destacados pela Comissão Julgadora, o troféu Premio IAB-Ba e Diploma, para cada categoria. Todos os demais participantes receberão certificados de participação por meio digital.
- 2.7.6. O IAB-BA divulgará amplamente o resultado da **PREMIAÇÃO IAB-BA 2019**, através de seu site e de outros meios.
- 2.7.7. O IAB-BA **poderá** organizar uma exposição dos trabalhos participantes e confeccionar catálogo da **PREMIAÇÃO IAB-BA 2019** e, para tanto, os concorrentes cederão licença de publicação, bem como assumem total responsabilidade pela correção, propriedade e adequação dos créditos referentes aos trabalhos de sua autoria.

## 2.8. Disposições gerais

- 2.8.1. A Comissão Organizadora da **PREMIAÇÃO IAB-BA 2019** é formada pelos arquitetos e urbanistas XXXXXXXXXXXXXXXX (coordenador), ZZZZZZZZZZ e YYYYYYYYYY, membros do Conselho Diretor do IAB-BA.
- 2.8.2. A inscrição na **PREMIAÇÃO IAB-BA 2019** implica em total e absoluta concordância com os termos deste regulamento.
- 2.8.3. As dúvidas e os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 2.8.4. Mais informações podem ser obtidas junto à Secretaria do IAB-BA, pelo telefone (71) 3335-1195 ou pelo email [iab-ba@iab-ba.org.br](mailto:iab-ba@iab-ba.org.br).